PORTARIA Nº 11/2017

Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Atenção ao Cidadão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071/2009, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o **Cargo em Comissão Diretor do Centro de Atenção ao Cidadão** a Sra. **MICHELLE SILVA SALVADOR RIOS,** portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 8.834.473 SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 041.628.106-05, residente e domiciliada no município de Pedro Leopoldo/MG – à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 72, Bairro Santo Antônio da Barra, com **Símbolo de Vencimento CC- IV do anexo I** conforme Leis Municipais n.º 2.902, 3.071/2009 e 3.227/2011, que passa a exercer as seguintes atribuições:

I – promover a cidadania dos munícipes de Pedro Leopoldo oferecendo-lhes com qualidade e eficiência todos os serviços do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;

II - dirigir e coordenar a Ouvidoria do Povo, órgão de controle social da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;

III – promover as atividades de apoio administrativo do Centro de Atenção ao Cidadão, coordenando a execução dos serviços de gestão de pessoas de administração de material, de processamento de dados (documentos, vídeo, áudio e mídia) e uso de tecnologia da informação, bem como de todos os serviços auxiliares necessários ao seu funcionamento;

IV – realizar as atividades de apoio do Centro de Atenção ao Cidadão, provendo os serviços de secretaria necessários à ao bom andamento e controle dos serviços por ele prestados;

V – receber, registrar e encaminhar aos órgãos competentes os documentos para as providencias necessárias;

VI – formalizar os atos oficiais que devem ser assinados pelo Presidente, dando-lhes número e promovendo a sua publicação;

VII – fazer cumprir as deliberações da Presidência concernentes a todos os assuntos administrativos;

VIII – receber e despachar com o conhecimento da Presidência concernentes a todos os assuntos administrativos;

IX – apresentar relatório mensal de todos os atendimentos realizados pelo CAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2017.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE